



INDICAÇÃO N.º 062/77

EXPEDIENTE

EM 25/03/77

CONSIDERANDO, que é dever do Poder-Público estimular as entidades que participam prazeres à comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significado de manter estas entidades em funcionamento normal;

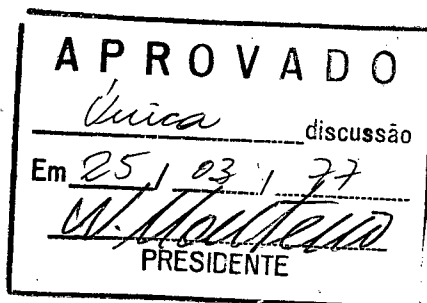
CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante;

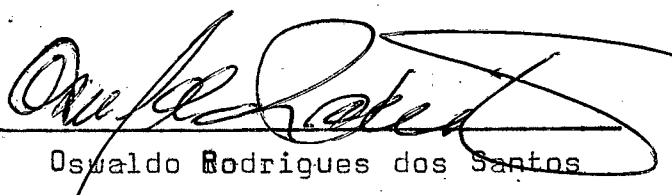
CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta Indicação é expressão da opinião pública de Cabo Frio;

I N D I C A, após ouvido o Plenário seja enviado ofício ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo envie Mensagem a esta Casa, concedendo subvenção de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) em favor da Sociedade Musical 13 de novembro, com sede neste Município.

Sala das Sessões, 25/03/77.




Oswaldo Rodrigues dos Santos
Autor